PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

ATO DO PROCURADOR-GERAL

RESOLUÇÃO PGE Nº 5151 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024

DISPÕE SOBRE O ACESSO AO SISTEMA ELETRÔNICO "PGE DIGITAL" POR PARTE DE ASSESSORES JURÍDICOS INTEGRANTES DAS ASSESSORIAS JURÍDICAS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA CHEFIADAS POR PROCURADOR DO ESTADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, considerando o que dispõe o art. 6º, IV da Lei Complementar nº15/1980 e o que consta do Processo nº SEI-140001/091310/2024, e

CONSIDERANDO:

- o estágio avançado de implantação do PGE DIGITAL, com o desenvolvimento de cada vez mais novas funcionalidades de operação,

- a necessidade e relevância da padronização da utilização dos sistemas eletrônicos disponibilizados pela PGE por parte dos usuários como ferramenta de gestão interna,

- a crescente demanda de integração entre as atividades de consultoria e assessoramento jurídico desempenhadas pelas Assessorias Jurídicas chefiadas pelos Procuradores do Estado e as atividades de representação judicial dos interesses do Estado em juízo exercidas pelas Procuradorias Especializadas, visando à otimização do acompanhamento dos processos judiciais e procedimentos administrativos, e

- as exigências de maior atuação preventiva por parte da PGE, com vistas à redução da cultura de litigiosidade, por meio de uma atuação proativa por parte dos Procuradores de Estado lotados no Sistema Jurídico, com a identificação de possíveis hipóteses de autocomposição de controvérsias, judicializadas ou não;

RESOLVE:

Art. 1º - Os Assessores Jurídicos lotados nos órgãos locais e setoriais do Sistema Jurídico do Estado do Rio de Janeiro chefiados por Procurador do Estado poderão ter acesso, para fins exclusivamente de consulta, ao Sistema do PGEDigital, segundo as diretrizes estabelecidas pela Resolução PGE nº 4.909/2022, ou outro ato normativo que vier a sucedê-la.

§ 1º - A concessão do acesso na forma do caput não altera as demais diretrizes de utilização do Sistema e as atribuições funcionais cometidas às Procuradorias Especializadas.

§ 2º - A PGE promoverá os treinamentos e a capacitação necessários aos usuários referidos no caput para fins de utilização do Sistema.

Art. 2º - O Assessor Jurídico Chefe deverá solicitar, via e-mail, à Coordenadoria-Geral do Sistema Jurídico (PG-15) o acesso ao PGE Digital para os Assessores Jurídicos de sua equipe que devam ter acesso ao sistema.

§ 1º - A Chefia da Coordenadoria-Geral do Sistema Jurídico (PG-15) deverá aprovar o acesso dos Assessores Jurídicos e encaminhar e-mail para a Área de Tecnologia da Informação (ATI) solicitando a disponibilização do acesso.

§ 2º - Inicialmente, o acesso será disponibilizado, na forma do art. 1º, aos Assessores Jurídicos lotados na Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos, sendo esta primeira etapa considerada um projeto piloto para teste dessa funcionalidade.

Art. 3º - Compete ao Assessor Jurídico Chefe dirigir e supervisionar as consultas realizadas por seus Assessores Jurídicos ao PGE Digital.

§ 1º - Em caso de desligamento do Assessor Jurídico, o Assessor Jurídico Chefe deverá comunicar, imediatamente, ao Atendimento Técnico de Informática (ATI) para que seja providenciada a exclusão do acesso do referido profissional ao PGE Digital

§ 2º - As consultas realizadas pelos Assessores Jurídicos ao PGE Digital deverão restringir-se às matérias diretamente relacionadas à área de atuação do órgão local ou setorial ao qual estão vinculados.

Art. 4º - Caberá à Coordenadoria-Geral do Sistema Jurídico (PG-15), em conjunto com a Secretaria de Gestão, avaliar a adequação da expansão da utilização do Sistema do PGE Digital por parte de outros órgãos locais e setoriais.

Art. 5º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 10 de dezembro de 2024

RENAN MIGUEL SAAD
Procurador-Geral do Estado

Id: 2614939

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

ATO DO PROCURADOR GERAL

RESOLUÇÃO PGE Nº 5.153 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2024

APROVA LISTA DE VERIFICAÇÃO (CHECKLIST) DA FASE PREPARATÓRIA DE LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES DIRETAS DE REGISTROS DE PREÇOS, COM BASE NA LEI Nº 14.133/21.

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº SEI-140001/092729/2024, e

CONSIDERANDO:

- caber à Procuradoria Geral do Estado a supervisão dos serviços jurídicos da Administração Pública direta e indireta no âmbito do Poder Executivo (art. 176 da Constituição Estadual),

- que o art. 49, §2º, do Decreto nº 48.816/2023, bem como o art. 1º da Resolução Conjunta PGE/SEPLAG nº 187/2021, estabelecem que a lista de verificação (checklist) - a ser preenchida pelo gestor com base nos modelos aprovados e disponibilizados pela Procuradoria Geral do Estado - é requisito obrigatório de instrução da fase preparatória das contratações, e

- a necessidade de edição de listas de verificação (checklists) que observem as disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aprovada lista de verificação (checklist) da fase preparatória de licitações e contratações diretas de registros de preços, com base na Lei nº 14.133/21, na forma do Anexo Único.

Art. 2º - Caberá à Coordenadoria do Sistema Jurídico (PG-15) promover a sua divulgação na página da internet da Procuradoria Geral do Estado.

Art. 3º - Eventuais dúvidas ou esclarecimentos em relação aos dispositivos constantes desta Resolução deverão ser formalmente encaminhados à Coordenadoria do Sistema Jurídico (PG-15), pelo órgão jurídico.

Art. 4º - A presente Resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

Rio de Janeiro, 11 de dezembro de 2024

RENAN MIGUEL SAAD
Procurador-Geral do Estado

Id: 2614772

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

ATO DO PROCURADOR-GERAL

RESOLUÇÃO PGE Nº 5.154 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2024

FIXA VAGAS PARA ESTÁGIO NA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 6º da Lei Complementar nº 15, de 25 de novembro de 1980, considerando os convênios firmados com as instituições de ensino para estágio de estudantes de cursos superiores na Procuradoria Geral do Estado, Processo nº SEI-140001/071534/2020,

RESOLVE:

Art. 1º - Fixar as vagas para estágio de acordo com a seguinte distribuição:

I - setenta e uma vagas para estudantes de Administração;
II - dezesseis vagas para estudantes de Administração Pública/Gestão Pública;
III - quatro vagas para estudantes de Arquitetura;
IV- vinte e seis vagas para estudantes de Arquivologia;
V - dezoito vagas para estudantes de Biblioteconomia;
VI -sessenta e oito vagas para estudantes de Ciências Contábeis;
VII - uma vaga para estudante de Cinema e Audiovisual;
VIII - uma vaga para estudante de Comunicação Digital;
IX - seis vagas para estudantes de Comunicação Social /Jornalismo;
X- sete vagas para estudantes de Comunicação Visual/ Design /Design Gráfico/Desenho Industrial;
XI - treze vagas para estudantes de Engenharia Civil;
XII - uma vaga para estudante de Engenharia de Produção;
XIII - uma vaga para estudante de Engenharia Mecânica;
XIV - uma vaga para estudante de Estatística;
XV - uma vaga para estudante de Gestão de Turismo;
XVI - dez vagas para estudantes de História;
XVII - quarenta e cinco vagas para estudantes de Informática;
XVIII- oito vagas para estudantes de Letras;
XIX- uma vaga para estudante de Psicologia;
XX- duas vagas para estudantes de Publicidade e Propaganda;
XXI- uma vaga para estudante de Serviço Social;
XXII- cinco vagas para estudantes de Tecnologia em Gestão de Recursos Humanos.

Art. 2º - Os estudantes serão admitidos a estagiar mediante celebração de termo de compromisso firmado pela Procuradoria Geral do Estado e pela instituição de ensino, em horários compatíveis com as atividades acadêmicas.

Parágrafo Único - O estágio compreende 4 (quatro) horas diárias, totalizando 20 (vinte) horas semanais.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Resolução nº 5.140, de 07 de novembro de 2024.

Rio de Janeiro, 11 de dezembro de 2024

RENAN MIGUEL SAAD
Procurador-Geral do Estado

Id: 2614997

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

DESPACHO DO PROCURADOR-GERAL DE 13/12/2024

PROCESSO Nº SEI-140001/036642/2022 - Considerando o contido no Processo Administrativo nº SEI-140001/036642/2022 e na forma do disposto pela Assessora Especial da Diretoria de Gestão, **RATIFICO** a Dispensa de Licitação, com fulcro art. 24, inciso XI, e art. 26, da Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações, em favor da sociedade empresária CONQUISTA VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA - CNPJ: 11.804.114/0001-00, no valor total de R$ 3.073.893,70 (três milhões, setenta e três mil oitocentos e noventa e três reais e setenta centavos), para a prestação de serviços de vigilância patrimonial e segurança desarmada, incluindo o monitoramento de sistemas eletrônicos e controle de acesso de pessoas e objetos, de forma contínua.

Id: 2614842

PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

DESPACHO DO PROCURADOR-GERAL DE 10/12/2024

PROCESSO Nº SEI-140001/012782/2024 - Procedimento Eletrônico de Disputa nº 05/2024 (PED 4397/2024) - Louvado nas manifestações contidas no doc. SEI nº 89086317 e nas informações constantes do Documento SEI nº 83137179, **NEGO** provimento a manifestação da empresa, QLOGIK TECHNOLOGIES BRASIL LTDA, constante do Doc. n° SEI-82343635.

Id: 2614816

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

DESPACHO DO PROCURADOR-GERAL DE 11/12/2024

PROCESSO Nº SEI-140001/020641/2023 - HOMOLOGO o Processo Eletrônico de Dispensa PGE-RJ/FUNPERJ nº 04/2024, cujo objeto é a contratação de companhia seguradora para os imóveis da PGE, dentre os quais estão o Edifício-Sede da Procuradoria Geral do Estado do Rio de Janeiro, o prédio do antigo Convento Nossa Senhora do Carmo (Centro Cultural da PGE), a Câmara de Resolução de Litígios de Saúde (CRLS) - localizados no Município do Rio de Janeiro - e os imóveis das Regionais de Barra do Piraí, Angra dos Reis, Nova Friburgo e Cabo Frio pelo prazo de 12 (doze) meses, e **AUTORIZO** a Dispensa de Licitação, com fundamento no art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021 para a contratação da empresa AXA SEGUROS S/A (CNPJ.: 19.323.190/0001-06), no valor total de R$ R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil).

Id: 2614868

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
CONSELHO

ATA DA 10ª SESSÃO VIRTUAL

Iniciada a sessão virtual no dia 03 de dezembro do corrente ano, tendo como assunto a apreciação de pedidos de licença para estudos arrolados no SEI-140001/081729/2024 e SEI-140001/087081/2024, incluídos por determinação do Procurador-Geral do Estado Renan Miguel Saad para a pauta da sessão virtual, conforme previsão do caput do artigo 18-A do Regimento Interno do Conselho. Aos dias 10 de dezembro de dois mil e vinte e quatro, findou-se o prazo estabelecido pelo inciso II do artigo 18-A do Regimento Interno do Conselho da Procuradoria Geral do Estado, incluído pela Resolução PGE nº 4.939 de 11 de abril de 2023, para manifestação dos Conselheiros nos processos acima relacionados. No processo SEI-140001/081729/2024 manifestaram-se os Conselheiros Flávio de Araújo Willeman, Andréa Braga Peixoto Pontes, Gabriel Pacheco Ávila, Guilherme Jales Sokal, Fabiana Peixoto Siccardi, Veronica Pinheiro Vidal e Filipe Bezerra de Menezes Picanço e, por unanimidade, o pedido foi deferido. No processo SEI-140001/087081/2024**,** manifestaram-se os Conselheiros Flávio de Araújo Willeman, Andréa Braga Peixoto Pontes, Gabriel Pacheco Ávila, Guilherme Jales Sokal, Fabiana Peixoto Siccardi, Veronica Pinheiro Vidal e Filipe Bezerra de Menezes Picanço e, por unanimidade, o pedido foi deferido. Atingido o número de manifestações exigido pelo inciso III do artigo 18-A do Regimento Interno do Conselho da Procuradoria em todos os processos incluídos na pauta, a Procuradora-Corregedora Ana Alice de Oliveira lavrou a presente Ata, que vai assinada por ela e pelo Procurador-Geral do Estado.

Id: 2614709

AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATOS

Secretaria de Estado da Casa Civil

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 034/2022
PARTES: Estado do Rio de Janeiro, pela Secretaria de Estado da Casa Civil, e o CENTRO DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO E COMUNICACÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - PRODERJ.
OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 034/2022, relativo à prestação de serviços de hospedagem em servidores virtuais privados (VPS) para atender às necessidades de criação de infraestrutura de serviços de web server e banco de dados, com a finalidade de atender as demandas da Operação FOCO, na forma do Termo de Referência, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e na Cláusula Segunda, Parágrafo Primeiro do contrato, sem renúncia de reajuste contratual, com fundamento no art. 55 inciso III, da Lei nº 8.666, de 1993, e na Cláusula Nona, Parágrafo Oitavo do contrato.
VALOR: R$ 42.724,92 (quarenta e dois mil setecentos e vinte e quatro reais e noventa e dois centavos).
PRAZO: 12 (doze) meses, a contar de 15/12/2024.
DATA DA ASSINATURA: 13/12/2024
NOTA DE EMPENHO: 2024NE01772
FUNDAMENTO: Arts. 57, inciso II e 55, inciso III, da Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações.
PROCESSO Nº SEI-150001/010398/2022.

Id: 2614937

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: Contrato nº 05/2024.
PARTES: IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO e a SCALEUP CONSULTORIA, REPRESENTACAO COMERCIAL E COMERCIO ATACADISTA LTDA.
OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a contratação de serviço de locação de 40 (quarenta) Licenças de Veeam Backup e Replication Standard, com garantia e suporte técnico por 12 (doze) meses, para a manutenção de todos os serviços on-line disponibilizados pela IOERJ, assim como o trabalho de suporte e prevenção a falhas nos servidores virtualizados.
VALOR: Dá-se a este Contrato o valor R$ 49.980,00 (quarenta e nove mil novecentos e oitenta reais).
PROGRAMA DE TRABALHO: 2151.22.122.0002.2016.
NATUREZA DE DESPESA: 00100.3104.037.
FONTE DE RECURSO: 230.
DATA DE ASSINATURA: 22/10/2024.
FUNDAMENTO: Lei Federal nº 13.303/2016 e demais legislações aplicáveis.
PROCESSO Nº SEI-150012/001081/2024.

Id: 2614778

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL
COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

AVISO

PREGÃO CEDAE N° 0060/2024
OBJETO: Fornecimento de plataformas com instalação para aquisição de 02 conjuntos motobomba flutuante com carcaça de bomba dupla e dois motores de 50 CV para o Sistema de Captação de Água Bruta do Município de Macaé (EEAB - SEVERINA).
DATA DA ETAPA DE LANCES: 07/01/2025.
HORÁRIO: 11:00 horas.
ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.licitacoes.caixa.gov.br.
PROCESSO CEDAE Nº SEI-150017/007727/2024.

O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados no Portal de Compras Caixa, no endereço eletrônico acima citado ou no site www.cedae.com.br/licitacao, podendo, alternativamente, ser retirado mediante permuta de duas resmas de papel tamanho A4 - 75g/m², na Av. Presidente Vargas, n° 2.655 - 6º andar/Cidade Nova - RJ, telefones: 21 2562-6579 ou 2562-6580 no horário de 09h as 12h e de 14h as 17h.

Id: 2615017

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL
COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES

AVISO

PREGÃO CEDAE N° 0058/2024
OBJETO: Contratação de serviços especializados de auditoria para asseguração limitada de informações Ambientais, Sociais e de Governança (ASG), divulgadas no Relatório Anual de Sustentabilidade da CEDAE a ser elaborado com base nas diretrizes da Global Reporting Initiative - GRI, na versão mais atualizada vigente, incluindo indicadores quantitativos e qualitativos.
DATA DA ETAPA DE LANCES: 07/01/2024.
HORÁRIO: 11:00 horas.
ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.licitacoes.caixa.gov.br.
PROCESSO CEDAE Nº SEI-150017/005300/2024.

O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados no Portal de Compras Caixa, no endereço eletrônico acima citado ou no site www.cedae.com.br/licitacao, podendo, alternativamente, ser retirado mediante permuta de duas resmas de papel tamanho A4 - 75g/m², na Av. Presidente Vargas, n° 2.655 - 6º andar/Cidade Nova - RJ, telefones: 21 2562-6579 ou 2562-6580 no horário de 09h as 12h e de 14h as 17h.

Id: 2615018

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

AVISO

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 003/2024.
TIPO: Menor Preço Global.
OBJETO: Fornecimento de solução informatizada para a lavratura e impressão de auto de infração de trânsito, através da utilização de 1000 (mil) Smartphones com 500 (quinhentas) Impressoras Térmicas", pelo período de 24 (vinte e quatro) meses.
ESTIMATIVA ORÇAMENTÁRIA: R$ 13.037.140,95 (treze milhões, trinta e sete mil, cento e quarenta reais e noventa e cinco centavos).
ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.compras.rj.gov.br.
DATA: 02/01/2025, às 11:00 h.
PROCESSO Nº SEI-150016/130727/2024.

O Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico www.com-

Impresa Oficial DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
GOVERNO DO ESTADO RIO DE JANEIRO
DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
A assinatura não possui validade quando impresso.

A IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO garante a autenticidade deste documento, quando visualizado diretamente no portal www.io.rj.gov.br.
Assinado digitalmente em Segunda-feira, 16 de Dezembro de 2024 às 01:45:53 -0200.